



**LEI Nº 3.089, DE 1º DE JULHO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Educacional, Esportiva, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Palmas (Escolinha Comunitária do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins).

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Educacional, Esportiva, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Sul de Palmas (Escolinha Comunitária do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins), inscrita no CNPJ sob o nº 26.645.167/0001-01, com sede Rua 15, Quadra 46-A, Lote 11 a 15, setor Morada do Sol, Taquaralto, em Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 401/2023, de autoria do Vereador Folha)*